



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 003/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Proposta de complementação à tabela SUS para as consultas nas especialidades de neurologia pediátrica e psiquiatria pediátrica com vista à realização de chamamento público para credenciamento de serviço complementar, em Manaus.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 307ª Reunião 250ª (Ordinária), realizada no dia 17.02.2020, e;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 1.631/15, de 01.10.2015, estima a necessidade de 5.599 consultas / mês em neurologia – pediatria, e que a demanda mensal é de 1.024 consultas / mês, tendo a oferta de 556 consultas / mês;

CONSIDERANDO que atualmente a fila de espera na **especialidade em neurologia - pediatria é de 7.082 usuários**, tendo 5.057 usuários aguardando consulta de 1º vez, com uma média de espera de 201 dias e 2.025 usuários aguardando consulta de retorno, com uma média de espera de 117 dias e que cerca de 60% dos usuários aguardando consulta de 1º vez em neurologia – pediatria apresentam CID voltado a psiquiatria – pediatria;

CONSIDERANDO o déficit de profissionais no Estado do Amazonas, e que alguns profissionais especializados só prestam serviço de forma particular, é necessário buscar outras alternativas para suprir as necessidades apresentadas, onde é sugerido realização de credenciamento com valor de tabela diferenciada para as consultas especializadas em neurologia – pediatria e psiquiatria – pediatria, visto que o valor pago na tabela SUS é de R\$ 10,00 (dez reais);

CONSIDERANDO o Processo nº 034392/2019-SUSAM que dispõe sobre Proposta de complementação à tabela SUS para as consultas nas especialidades de neurologia pediátrica e psiquiatria pediátrica com vista à realização de chamamento público para credenciamento de serviço complementar, em Manaus.

CONSIDERANDO que a **Resolução CIB/AM Nº 112/2019 AD REFERENDUM** aprovou o referido pleito em 18.12.2019;

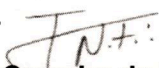
CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista a busca de alternativas para suprir as necessidades apresentadas.


RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do valor complementar na tabela SUS de R\$ 20,00 (vinte reais) para as especialidades do quadro abaixo, com vista à realização de chamamento público para credenciamento de serviço complementar, em Manaus.

Especialidade	Código do Procedimento	Valor Procedimento tabela SUS	Valor Complementar Fonte Estadual
CONSULTA EM NEUROLOGIA - PEDIATRIA	03.01.01.007-2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
CONSULTA EM PSIQUIATRIA - PEDIATRIA	Consulta medica em atenção especializada	R\$ 10,00	R\$ 20,00

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de fevereiro de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 002/2020 datada de 17 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

